



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XX n. 4.798 - quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017

17 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 010/2017 Data: 03/02/2017
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MEC/FNDE	Termo de compromisso PAR 201600799	Aquisição de ônibus rural escolar	SEMED	242.100,00
TOTAL					242.100,00

Pedro Pedrossian Neto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 02/2017-01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de 190 (cento e noventa) profissionais para desempenhar função específica de Merendeira na Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Município, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de nível fundamental incompleto, pelo prazo de 12 (doze) meses, para desempenhar a função de merendeira na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Anexo I.

1.2. A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

a) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1. É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I, em especial, a escolaridade.

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 Merendeira:

- a)** Preparar a merenda escolar nas Escolas e Ceinf's da REME.
- b)** Distribuir a merenda escolar de acordo com as normas básicas de nutrição e higiene;
- c)** Receber, conferir e armazenar de maneira adequada os gêneros alimentícios;
- d)** Realizar a organização, manutenção, limpeza e conservação da copa, cozinha e outros ambientes;
- e)** Utilizar as normas de higiene e conservação de alimentos;
- f)** Manusear de forma correta os materiais e equipamentos da copa e cozinha.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 9, 10 e 13 de fevereiro de 2017, no horário das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h, na Escola de Governo do Município de Campo Grande - Avenida Ernesto Geisel (esquina com a Rua 26 de agosto), n. 4.009 - Bairro Amambá - Campo Grande/MS.

4.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) a Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de cópia de um documento de identificação, juntamente com o respectivo original.

4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

4.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

4.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

4.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

4.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.9. O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4.10. A ficha de inscrição estará disponível na Escola de Governo do Município de Campo Grande - Avenida Ernesto Geisel (esquina com a Rua 26 de agosto), n. 4.009 - Bairro Amambá - Campo Grande/MS.

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Evandro Ferreira de Viana Bandeira
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretária Munic. de Gestão.....Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos..... Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Luiz Fernando Buainain
 Secretária Munic. de Educação.....Ilza Mateus de Souza
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela

Secretária Munic. de Assistência Social.....
Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretária Munic. de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
 Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleiton Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Lauro Sérgio Davi
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
Vinícius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

